

# Quadro informativo



Pregão Eletrônico N° 4/2023 (Lei 14.133/2021)

UASG 200398 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PE 

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto    Modo disputa: Aberto



Compra está aberta para participação 

Avisos (4)

Impugnações (1)

**Esclarecimentos (6)**

20/07/2023 17:57



1) Foi observado que na Planilha de Custos, conforme Anexo XI - Planilha da Administração, Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários, Auxílio-Refeição/Alimentação, que não foi considerado para a mensuração total do custo o devido desconto referente ao Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), conforme previstos nas respectivas CCT 108/2023 de ASSEIO/PE que é até 20% e para a CCT 1257/2023 - CONTABILIDADE de 10%, pergunta-se:

1.1) As empresas poderão seguir o que informa as Convenções ou terão que pagar integralmente como está no referido anexo?



Sim;

Considerando que o preenchimento do modelo de planilha de custos e formação de preços disponibilizado detalha os custos relacionados à execução contratual, e levando em conta a flexibilidade oferecida às empresas para elaborar suas propostas de acordo com sua realidade, aquelas que participarem do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) poderão lançar os descontos devidos, desde que possam comprovar sua participação no referido programa e estejam em conformidade com as normas em vigor.



20/07/2023 17:55



1 - Empresas pertencentes ao simples nacional, sendo ela ME ou EPP, poderão gozar do benefício reduzido de tributação (IMPOSTOS) aplicado as empresas do Simples Nacional?

2 - Empresas pertencentes ao simples nacional poderão zerar os percentuais relativos ao recolhimento dos encargos sociais previdenciários, tais como SESI ou SESC, SENAI ou SENAC, INCRA, SEBRAE, com base na fundamentação da lei e demais fundamentais?

3 - E para comprovação do regime tributário das demais empresas e alíquotas aplicadas na planilha de formação de preços as empresas deverão apresentar documento / justificativa que comprove seu regime tributário?

4 - Deverão as empresas apresentar no momento de cadastro da Proposta / Habilitação, a GFIP para comprovação do RAT/SAT apresentados na composição dos Encargos Sociais de sua proposta de preço, sob pena de desclassificação?

5 - Quanto a composição dos percentuais de Tributação, deveram as empresas apresentar seu demonstrativo de PIS e COFINS no momento da inclusão da Proposta e Habilitação na plataforma de compras, sob pena de desclassificação, ou apenas no envio da proposta ajustada ao lance?

6 - Qual a indicação da Convenção Coletiva?

7 - Caso a Convenção Coletiva apresente remuneração inferior a Medida Provisória sobre o Salário Mínimo no território Brasileiro, deve-se utilizar qual?

8 - Referente as Convenções Coletivas a serem utilizadas para elaboração da proposta de preço, suas cláusulas devem ser seguidas em sua íntegra, quanto ao fornecimento de Vale Transporte, Vale Alimentação, Planos de Saúde e Odontológicos, Seguro de Vida, e Percentual de Encargos Sociais, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação?

9 - Qual o valor da tarifa de transporte público a ser orçado em proposta de preço?

10 - Qual o percentual de ISS deste município, para os serviços hora licitados?

11 - Há previsão de pagamento de adicionais (insalubridade e periculosidade)? Se sim, em qual grau e para quais funções?

12 - Há previsão de pagamento de horas extras? Se sim, o devemos considerar divisor 200 horas mensais? Deverá ser incluída na proposta?

13 - Caso haja planilha elaborada por esse órgão, por favor, no encaminhar via e-mail?



Resposta 1 e 2- Item 4,7 e 6,12,2, do Edital  
Resposta 3, 4 e 5 - Item 7,13 e 7,14 do Edital que trata da possível necessidade de diligências.  
Resposta 6 - Termo de Referência Item 5,5,6.  
Resposta 7 - Não se aplica  
Resposta 8 - Item 5,5 do Termo de Referência  
Resposta 9 e 10 - Item 9,2 do Estudo Técnico Preliminar apenso ao Termo de Referência  
Resposta 11 e 12 - Não  
Resposta 13 - Encontra-se como Anexo ao Edital  
Resposta 14 - Deve ser adequado à realidade de cada empresa devendo atender aos normativos vigentes,



07/07/2023 14:33



Um licitante solicitou, através do



DO PEDIDO:



07/07/2023 14:18



DO PEDIDO:



DO PEDIDO:



07/07/2023 14:17



Bom dia Sr. Pregoeiro,



DO PEDIDO:



05/07/2023 15:17



Empresa INTERESSADA solicitou, através do e-mail consignado em Edital, em 04/07/2023, às 16:46 hs,



1) Conforme item 9,2 do Termo de Referência, alínea a) A Convenção Coletiva 2022/2022, nº

